



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

MINUTA DE EDITAL

CHAMADA PÚBLICA 001/2015

MODALIDADE: Chamada Pública 001/2015

DATA DA REALIZAÇÃO: 11 de março de 2015.

HORÁRIO: recebimento dos envelopes até as 09:00 horas

LOCAL: Departamento de Compras – Praça Carolina de Almeida, 06 – centro.

Seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na produção de habitação (casas) de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PAC 2.O **Município de AGUA COMPRIDA-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 18.428.953/0001-10, **CONVIDA** as empresas do ramo da construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta para a produção de 60 (sessenta) casas (habitações de interesse social), no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAIXA 2, conforme as condições informadas neste edital

O recebimento do envelope, contendo a documentação de habilitação e a manifestação de interesse das empresas, dar-se-á no Departamento de Compras na Prefeitura Municipal de Água Comprida/MG, situada na Praça Carolina de Almeida, nº 06 até às **09:00 h** do dia **11 de março de 2015**, para abertura, a mesma hora e data, na sala do Departamento de Compras

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), na Praça Carolina de Almeida, 06 – Centro – Água Comprida/MG. Comunicações pelo telefone (34) 3324-1228 ou pelo endereço eletrônico: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

A CPL não se responsabiliza por documentos enviados pelo correio e não entregues em tempo hábil na Divisão de Licitação e Compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

1 - DO OBJETO.

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de empresa do ramo da construção civil para a apresentação de proposta para a produção de 60 (sessenta) casas (habitações de interesse social) no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida FAIXA 2, o qual foi instituído pela Lei Federal n.º 11.977, de 07 de julho de 2009, regulamentado pelo Decreto Federal n.º 6.820, de 13 de abril de 2009, e pelo Decreto Federal n.º 7.499, de 16 de junho de 2011, e é operado pela Caixa Econômica Federal (CEF).

1.2. As casas de que trata este Chamamento Público deverão ser construídas pela empresa selecionada da seguinte forma:

- a) As 60 (sessenta) casas deverão ser construídas nos lotes constantes do anexo I da Lei Municipal nº 0772 de 08 de agosto de 2014.;
- b) As casas devem atender as especificações mínimas conforme planilha orçamentária detalhada.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Chamamento Público todas as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste edital, e que:

- a) possuam objeto social pertinente e compatível com o objeto desta Chamada Pública;
- b) não estejam constituídas sob a forma de regimes construtivos alternativos, como os de ajuda mútua, autogestão, mutirão e similares;
- c) não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal;
- d) não estejam em processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial;
- e) não tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- f) não se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

g) não tenham sócios que sejam servidores ou dirigentes do Município de Água Comprida / MG, nos termos do artigo 9.º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93;

h) não tenham como sócios ou diretores pessoas que, nos últimos 12 (doze) meses, tenham exercido cargos em comissão e/ou cargos de direção em repartição pública da administração direta e indireta do Município, cuja área de atuação seja afim à da empresa interessada,

2.2. Da mesma forma, não será permitida a participação de construtor, pessoa física.

3. DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE

3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a sua manifestação de interesse e os documentos de habilitação, em original ou em cópia autenticada em tabelionato ou por servidor público integrante da Comissão de Licitações do Município de Água Comprida / MG, em envelope lacrado, não transparente e identificado, para o que se sugere a seguinte inscrição:

MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA - MG.

CHAMADA PÚBLICA 001/2015

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(denominação ou firma da pessoa jurídica)

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 11 / 03 / 2015 as 09:00 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. No local, dia e hora designados no preâmbulo deste edital, e na presença dos Representantes das empresas interessadas e das demais pessoas presentes à sessão pública deste Chamamento Público, a Comissão de Licitações, inicialmente, receberá e efetuará a abertura dos envelopes, sendo as folhas neles contidas rubricadas pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes das empresas interessadas.

4.2. Em seguida, a Comissão dará início à conferência da documentação.

4.3. Ao final da sessão, será lavrada uma ata circunstanciada que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações, bem como pelos interessados que estiverem presentes.

4.4. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma empresa retardatária.

4.5. Os envelopes ou quaisquer outros documentos referentes a este Chamamento Público deverão ser entregues pela empresa interessada, ou pelo seu representante legal, diretamente à Comissão de Licitações, sendo que não serão recebidos aqueles que forem entregues pela empresa via fax, e-mail e similares, ou fora do horário estabelecido no preâmbulo deste edital.

4.6. Em nenhuma hipótese serão recebidas manifestações de interesse e documentos apresentados fora do prazo estabelecido no preâmbulo deste edital de Chamamento Público, assim como também não será permitida a juntada posterior de documentos que deveriam ter sido entregues dentro do envelope e com a manifestação de interesse, salvo no caso de diligência promovida pela comissão julgadora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste Chamamento Público, a empresa interessada deverá apresentar dentro do envelope descrito no item 3.1, a sua manifestação de interesse, conforme modelo proposto no anexo II, devidamente assinada pelo representante legal da empresa ou por procurador habilitado, e os documentos a seguir relacionados:

a) comprovante de qualificação no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), junto ao Ministério das Cidades, no qual deverá constar o nível obtido pela empresa interessada;

b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

c) cópia do estatuto social ou do contrato social em vigor, acompanhado de suas alterações, quando houver, devidamente registradas na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, também acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) declaração subscrita pelo seu representante legal, sob as penas da lei e para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, estando em plena conformidade com o inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal;

f) declaração subscrita pelo seu representante legal, sob as penas da lei, de que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1) que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2) que não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

4) que tem pleno conhecimento do objeto deste Chamamento Público e que concorda com as exigências constantes do edital;

g) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto que está sendo contratado;

h) certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de tributos municipais do local de domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade da mesma para com a Fazenda Municipal, atualizada e em plena vigência;

i) certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado DE Minas Gerais, ou do local de domicílio ou sede da empresa, comprovando a regularidade da empresa para com a Fazenda Estadual, atualizada e em plena vigência;

j) certidão conjunta negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, comprovando a regularidade da empresa para com a Fazenda Federal, atualizada e em plena vigência;

k) certificado de regularidade do FGTS (CRF), comprovando a regularidade da empresa relativamente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

l) certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, comprovando a regularidade da empresa relativamente ao INSS;

m) certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93 e do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

n) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa dos últimos 02 (dois) meses.

o) conceito de análise de risco de crédito favorável junto à Caixa Econômica Federal, devidamente dentro do prazo de validade.

p) Atestado de Capacidade Técnica e/ou Desempenho anterior, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a capacitação técnica da empresa em executar o fornecimento de características semelhantes ao objeto da presente licitação (construção de unidades habitacionais no Programa Minha casa, Minha Vida).

5.2. Todos os documentos expedidos pela empresa interessada deverão ser subscritos por seu representante legal, ou por procurador habilitado, e deverão ser apresentados em papel identificado (timbre, impressão ou carimbo) que contenha no mínimo, a razão social, número do CNPJ e o endereço da mesma.

5.3. Caberá à empresa interessada comprovar a legitimidade do seu representante legal, ou do respectivo procurador, mediante a apresentação de procuração ou de cópia do contrato social, estatuto social ou documento similar, em vigor, conforme o caso, junto com os documentos de habilitação e com a manifestação de interesse.

5.4. Quando a empresa for representada por procurador, o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

5.5. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar os documentos de habilitação ou a procuração para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste Chamamento Público.

5.6. Quando o envelope for encaminhado por via postal, o proponente assume inteira responsabilidade pela ocorrência de atraso, desvio ou danificação do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

5.6.1. No caso de eventual recebimento de documentação fora do prazo estipulado neste edital, o envelope será devolvido devidamente fechado.

5.6.2. O encaminhamento via postal deverá ser feito via sedex, contendo "AR" (aviso de recebimento) com data e hora da entrega.

5.7. A manifestação de interesse que não estiver assinada pelo proponente ou por seu representante legal e que não possuir a identificação da empresa será desclassificada pela Comissão de Licitações.

5.8. A participação da empresa interessada implica a aceitação integral e irrevogável dos termos, condições e anexos deste edital de Chamamento Público, bem como a observância das normas e regulamentos aplicáveis ao Programa Minha Casa, Minha Vida.

5.9. Conforme previsto no preâmbulo deste edital, a empresa proponente deverá apresentar à Comissão de Licitações o envelope contendo a manifestação de interesse e os documentos de habilitação até o dia 11 de abril de 2014, dentro do horário de expediente da Administração Pública Municipal.

5.10. Não serão aceitas manifestações de interesse de empresas que não atendam aos termos descritos neste edital.

5.11. Caso a empresa interessada não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta inabilitada.

5.12. A manifestação de interesse e a documentação de habilitação devem ser apresentadas dentro do envelope.

5.13. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pela Comissão de Licitações e pelos representantes legais presentes e depois de examinada e rubricada, será anexada ao processo deste Chamamento Público, sendo inabilitados aqueles proponentes cujos documentos apresentem irregularidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

5.14. Em nenhuma hipótese serão recebidas manifestações de interesse e documentos apresentados fora do prazo estabelecido neste edital, assim como não será permitida a juntada posterior de documentos que deveriam ter sido entregues dentro do envelope, salvo no caso de diligência promovida pela Comissão de Licitações com o objetivo de esclarecer ou acompanhar a instrução do processo.

5.15. Quando todas as empresas interessadas forem inabilitadas, a Comissão de Licitações poderá fixar às empresas, na forma do artigo 48, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação escoimada das causas que resultaram na inabilitação.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Dentre as empresas que manifestarem interesse nos termos deste Chamamento Público, será selecionada pelo Município para apresentação da proposta definitiva junto à Caixa Econômica Federal (CEF) aquela que apresentar o critério de maior nível obtido no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), junto ao Ministério das Cidades, que deverá ser comprovado através do documento descrito no item 5.1, alínea “a”.

6.2. Em caso de empate no resultado da apuração do item 6.1, o desempate será efetuado pela identificação da maior quantidade de imóveis produzidos no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, devendo para comprovação, autorizar a Caixa Econômica Federal a fornecer essa informação ao Município.

6.3. Se persistir o empate no resultado da apuração dos itens 6.1 e 6.2, a empresa vencedora será escolhida por sorteio, na presença de representantes das empresas empatadas, ao final da apuração ou em data e local a ser indicado pelo Município.

6.4. O Município emitirá o termo de seleção, indicando a empresa selecionada, conforme a minuta descrita no anexo III deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

7. DOS RECURSOS

7.1 - Dos atos da Administração decorrentes deste Chamamento Público bem como dos termos e normas deste edital caberão às impugnações e recursos previstos nos parágrafos na Lei Federal n.º 8.666/93, os quais deverão ser entregues à Comissão de Licitações por escrito, em via original, não se admitindo apresentação em forma manuscrita; por meio de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fax-símile (fax) ou por qualquer outro meio eletrônico (e-mail).

7.2 - Em caso de interposição de recurso via “fax-símile”, deve o original ser protocolado em até 05 (cinco) dias (Lei 9.800/99).

8. DO TERMO DE SELEÇÃO

8.1. Aprovado e homologado o resultado da seleção, a Administração Pública convocará a empresa vencedora para assinar o termo de seleção, conforme a minuta descrita no anexo III deste edital, através de seu representante legal ou de procurador devidamente habilitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da convocação.

8.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, a critério do Município, desde que seja requerido de forma motivada pela empresa selecionada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.3. Transcorrido o prazo do item 8.1 e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura do termo de seleção, será ele havido como desistente.

8.4 O Município, quando a empresa convocada injustificadamente se recusar a assinar o termo de seleção no prazo e condições estabelecidos, poderá convocar as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar o Chamamento Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

8.5. A empresa desistente sujeitar-se-á às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou cumulativamente:

- a) multa compensatória no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pela recusa em assinar o termo de seleção no prazo de até 05 (cinco) dias depois de ter recebido a convocação;
- b) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos.

8.6. A multa de que trata a letra “a” do item 8.5 deverá ser recolhida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, igualmente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão.

8.7. Não havendo o pagamento, a multa será convertida em dívida ativa não tributária, a ser cobrada na forma da lei.

9. DA PROPOSTA

9.1. A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias depois da emissão do termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal.

9.2. Como condição para a contratação da operação, a empresa selecionada deverá apresentar conceito de análise de risco de crédito favorável junto à Caixa Econômica Federal, sob pena de desclassificação, devidamente válida.

9.3. A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais, conforme anexo IV deste edital de Chamamento Público.

9.4. Findo o prazo estipulado no item 9.1 sem que a empresa tenha apresentado a documentação solicitada ou sem que a mesma tenha obtido o conceito de análise de risco de crédito favorável previsto no item 9.2, a critério do Município, o termo de seleção será considerado nulo, podendo ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

nesse processo de seleção, e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. A seleção realizada na forma preconizada neste edital de Chamamento Público somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida entre a empresa selecionada e a Caixa Econômica Federal, não cabendo ao Município ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

10.2. Quaisquer informações ou dúvidas decorrentes de interpretação do edital serão dirimidas junto a Comissão de Licitações, na Praça Carolina de Almeida, 06 – centro, Água Comprida / MG, (34) 3324-1228, licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

10.3. À exceção daqueles para os quais é exigida a autenticação em cartório, os demais documentos poderão ser apresentados em uma só via: em original, em cópia autenticada em cartório ou em cópia simples, acompanhada do original, para ser autenticada por servidor público municipal.

10.3.1. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração, não sendo necessária sua autenticação em cartório.

10.4. À Comissão de Licitações, além do recebimento e exame dos documentos, caberá o julgamento da obediência às condições do presente Chamamento Público, bem como decidir no tocante às dúvidas ou omissões.

10.5. O Município poderá revogar o presente Chamamento Público por motivo de interesse público, em como anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocações de terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

10.6. A anulação do Chamamento Público, por motivo de ilegalidade, não gera obrigações de indenizar, por parte do Município, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de seu início e incluir-se-á o dia do vencimento.

10.7.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na Administração Pública Municipal de Água Comprida / MG.

10.8. A empresa interessada que não estiver presente na abertura dos envelopes aceita, tacitamente, o resultado do sorteio público realizado neste ato como critério de desempate.

10.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Uberaba / MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Chamamento Público, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11. DOS ANEXOS

11.1. Fazem parte integrante deste edital os seguintes documentos:

Anexo I – Mapa de identificação dos lotes doados ao Fundo de Arrendamento Residencial

Anexo II – Modelo de manifestação de interesse;

Anexo III – Minuta de termo de seleção;

Anexo IV – Especificações mínimas para as casas.

Água Comprida / MG, 19 de fevereiro de 2015.

BRUNO RIBEIRO SILVA

Presidente da CPL

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES

Prefeito Municipal